



## MUNICÍPIO DE ALCOUTIM

ACTA N.º 14/2009

*Da reunião pública ordinária da Câmara Municipal de Alcoutim*

*Realizada em 09 de Julho de 2009*

----- Aos nove dias do mês de Julho de dois mil e nove, nesta Vila de Alcoutim, Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, reuniram-se, em reunião pública ordinária, os membros da Câmara Municipal, Excelentíssimos Senhores Francisco Augusto Caimoto Amaral, José D`Assunção Pereira Galrito, José Carlos da Palma Pereira, Francisco Alho Xavier e Hugo Miguel Gago Barradas, respectivamente Presidente e Vereadores do referido Órgão do Município, cuja ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa. -----

----- **ABERTURA DA REUNIÃO:** - Verificando-se a presença da totalidade dos membros da Câmara, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas dez horas, tendo a Câmara passado a ocupar-se do seguinte: ----

----- **APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - O Senhor Presidente pôs à discussão a acta n.º 13/2009, da reunião pública ordinária realizada no dia 24 de Junho de 2009, cujo texto foi previamente distribuído pelos membros presentes na mesma reunião. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a referida acta. -----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:** - Foi presente o resumo diário modelo T-dois da Tesouraria (n.º128) respeitante ao dia 08 de Julho, que apresentava os seguintes resultados: -----

----- Total de Movimentos de Tesouraria - € 1.710.322,19 (um milhão setecentos e dez mil, trezentos e vinte e dois euros e dezanove cêntimos). ---

----- Operações Orçamentais - € 1.346.185,50 (um milhão trezentos e quarenta e seis mil, cento e oitenta e cinco euros e cinquenta cêntimos); ----

----- Operações Não Orçamentais - € 363.074,26 (Trezentos e sessenta e três mil e setenta e quatro euros e vinte seis cêntimos). -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** Não se realizaram intervenções. -----

----- **ESTRADA CORTE TABELIÃO / ALCOUTIM – Pagamento de terrenos:** O assunto foi retirado. A proposta da retirada deste ponto foi aprovada por unanimidade -----

----- **EMPREITADA DE RECONSTRUÇÃO DE AÇUDE JUNTO À PONTE DE ALCARIA COVA – Alteração de denominação social da sociedade;** Foi presente uma informação do Gabinete Jurídico da Câmara Municipal referente ao assunto em epígrafe, no que diz respeito à Alteração da Denominação Social de Sociedade da empresa *Construções Aquino & Rodrigues, S.A*, para *Aquino Construções, S.A*. -----

----- Posto o assunto à votação, a câmara deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores Francisco Xavier e José Galrito, aprovar a adjudicação à Sociedade Aquino Construções, S.A nos termos da referida informação. -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5 –A, de 11 de Janeiro, para efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

----- **CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE – Req: Rafael Salvador Lopez – Reg.220L8;** Foi presente um requerimento de Rafael Salvador

Lopez, solicitando parecer para efeitos do disposto do artigo 54º da Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, com as respectivas alterações relativamente à constituição em regime de compropriedade dos seguintes prédios rústicos: ---

----- Prédio rústico sito em Vale da Amoreira, Freguesia de Martim Longo, inscrito na matriz sob o artigo n.º 123 da secção 024, com a área de 0,2200 ha, em nome de António Nobre Colaço. -----

----- Prédio rústico sito em Vale da Amoreira, Freguesia de Martim Longo, inscrito na matriz sob o artigo n.º 121 da secção 024, com a área de 0,0440 ha, em nome de António Nobre Colaço -----

----- Prédio rústico sito em Fonte Barranco, Freguesia de Martim Longo, inscrito na matriz sob o artigo n.º 012 da secção 019, com a área de 0,3560 ha, em nome de António Nobre Colaço -----

----- Os prédios destinam-se, segundo as informações do requerente, para fins agrícolas. -----

----- Os referidos prédios rústicos serão compostos por 3 (três) partes, cabendo 1/3 a Marco António Pinto Colaço, 1/3 a Fábio Filipe Custódio Colaço e 1/3 a Lino Filipe Custódio Colaço. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável, face à declaração do requerente e à informação da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística. -----

----- **CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – Req: José António Neto**

– **Reg.201L8**; Foi presente um requerimento de José António Neto, solicitando parecer para efeitos do disposto do artigo 54º da Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, com as respectivas alterações, relativamente à constituição em regime de compropriedade do prédio rústico sito em Portela Alta, Freguesia de Alcoutim, inscrito na matriz sob o artigo n.º 133 da secção 046, com a área de 5,3960 ha, em nome de Manuel Gonçalves, e que se destina, segundo informações do requerente, para fins agrícolas. -----

----- O referido prédio rústico será composto por 2 (dois) partes, cabendo 1/2 a Manuel Gonçalves Dias e 1/2 a Ilda Dias Gonçalves Mestre. ---

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável, face à declaração do requerente e à informação da

Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística. -----

----- **CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – Req: José António Neto**

– **Reg.202L8**; Foi presente um requerimento de José António Neto, solicitando parecer para efeitos do disposto do artigo 54º da Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, com as respectivas alterações, relativamente à constituição em regime de compropriedade do prédio rústico sito em Fonte Longe, Freguesia de Alcoutim, inscrito na matriz sob o artigo n.º 29 da secção 051, com a área de 3,6720 ha, em nome de Manuel Gonçalves, e que se destina, segundo informações do requerente, para fins agrícolas. -----

----- O referido prédio rústico será composto por 2 (dois) compartes, cabendo 1/2 a Alzira Dias Gonçalves Fradoca Marnoto e 1/2 a Maria Domingas Dias Gonçalves Guerreiro. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável, face à declaração do requerente e à informação da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística. -----

----- **CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – Req: José António Neto**

– **Reg.241L8**; Foi presente um requerimento de José António Neto, solicitando parecer para efeitos do disposto do artigo 54º da Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, com as respectivas alterações, relativamente à constituição em regime de compropriedade do prédio rústico sito em Forjal da Barreira, Freguesia de Alcoutim, inscrito na matriz sob o artigo n.º 119 da secção 046, com a área de 0,3160 ha, em nome de Manuel Gonçalves, e que se destina, segundo informações do requerente, para fins agrícolas. -----

----- O referido prédio rústico será composto por 2 (dois) compartes, cabendo 1/2 a António Dias Gonçalves e 1/2 a Maria Domingas Dias Gonçalves Guerreiro. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável, face à declaração do requerente e à informação da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística. -----

----- **CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – Req: Idalina José Vaz Teixeira – Reg.272L8;** Foi presente um requerimento de Idalina José Vaz Teixeira, solicitando parecer para efeitos do disposto do artigo 54º da Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, com as respectivas alterações, relativamente à constituição em regime de compropriedade dos seguintes prédios rústicos: ---  
----- Prédio rústico sito em Horta da Fonte, Freguesia de Vaqueiros, inscrito na matriz sob o artigo n.º 46 da secção 039, com a área de 0,0280 ha, em nome de Joaquim Miguel Teixeira – Cabeça de casal da herança de. -----  
----- Prédio rústico sito em Rocha da Valsa, Freguesia de Vaqueiros, inscrito na matriz sob o artigo n.º 62 da secção 008, com a área de 0,8600 ha, em nome de Idalina José Vaz Teixeira.-----  
----- Prédio rústico sito em Monte Novo, Freguesia de Vaqueiros, inscrito na matriz sob o artigo n.º 20 da secção 039, com a área de 0,8920 ha, em nome de Joaquim Miguel Teixeira – Cabeça de casal da herança de. -----  
----- Os prédios destinam-se, segundo as informações do requerente, para fins agrícolas. -----  
----- Os referidos prédios rústicos serão compostos por 4 (quatro) partes, cabendo  $\frac{1}{4}$  a Idalina José Vaz Teixeira,  $\frac{1}{4}$  a Ricardo Miguel Martins Vaz,  $\frac{1}{4}$  a Paulo Alexandre Martins Vaz e  $\frac{1}{4}$  a Diogo José Martins Vaz. -----  
----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável, face à declaração do requerente e à informação da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística. -----  
-----  
----- **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALCOUTIM E A JUNTA DE FREGUESIA DE MARTIM LONGO:** Foi presente uma proposta do protocolo em epígrafe, a qual se dá por transcrita para todos os efeitos legais e fica arquivada em pasta anexa à presente acta, desta fazendo parte integrante, no sentido de ser concedida uma comparticipação extraordinária no montante de € 11392,34 (onze mil trezentos e noventa e dois euros e trinta e quatro cêntimos), que tem por objectivo a construção de instalações sanitárias no cemitério de Martim Longo. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o referido protocolo. -----

----- **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALCOUTIM E GRITO D’ALEGRIA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DOS AMIGOS DE GIÕES:**

Foi presente uma proposta do protocolo em epígrafe, a qual se dá por transcrita para todos os efeitos legais e fica arquivada em pasta anexa à presente acta, desta fazendo parte integrante, que tem por objectivo a cedência do edifício escolar da localidade de Giões à Associação Cultural e Recreativa dos Amigos de Giões, com vista ao desenvolvimento de actividades de cariz sociais, desportivas, culturais e recreativas. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o referido protocolo. -----

----- **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALCOUTIM E COOPÊSSEGO – COOPERATIVA AGRÍCOLA DE REGA DO PESSEGUEIRO:**

Foi presente uma proposta do protocolo em epígrafe, a qual se dá por transcrita para todos os efeitos legais e fica arquivada em pasta anexa à presente acta, desta fazendo parte integrante, que tem por objectivo a cedência do edifício escolar da localidade do Pessegueiro à Coopêssego – Cooperativa Agrícola de Rega do Pessegueiro, para sede da Cooperativa e a fim de que ali sejam desenvolvidas actividades com vista ao bem estar económico, social e cultural da população local. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o referido protocolo. -----

----- **PEDIDOS DE APOIO FINANCEIRO:** Foram presentes os seguintes pedidos de apoio financeiro: -----

----- **CENTRO PAROQUIAL DE MARTIM LONGO:** Foi presente uma proposta do Senhor Presidente, a qual se dá por transcrita para todos os efeitos legais e fica arquivada em pasta anexa à presente acta, desta fazendo parte integrante, com vista à atribuição de um subsídio no valor de €

131.100,00 (cento e trinta e um mil e cem euros) ao Centro Paroquial de Martim Longo, para pagamento do terreno para ampliação das instalações existentes para criação da valência de Lar de idosos.-----

----- Posto o assunto á votação, a Câmara deliberou, por maioria, com um voto contra do Senhor Vereador Francisco Xavier, conceder um subsídio no valor de € 131.100,00 (cento e trinta e um mil e cem euros). -----

----- Neste ponto, o Senhor Vereador Francisco Xavier apresentou a seguinte declaração de voto, que se passa a transcrever: “ Votei contra a proposta para a compra de um terreno para ampliação do Lar de Idosos de Martim Longo, que se propunha a aquisição de um terreno com a área de 4370m2 para o Lar de Idosos de Martim Longo pela quantia de 131.100,00 euros a pagar pela C.M de Alcoutim, por não ter tido a possibilidade de analisar esta proposta, uma vez que não constava na ordem de trabalhos e nem me foi transmitida essa pretensão antes da reunião. Confrontado com esta proposta no decorrer da reunião, disse não estar em condições de a votar por não conhecer o seu conteúdo minimamente, como tivesse sido posta à votação só me restava votar contra. Alcoutim 09/07/2009”. -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5 –A, de 11 de Janeiro, para efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

----- **ASSOCIAÇÃO UNIDOS DO MONTE:** Solicitando um subsídio para fazer face às despesas inerentes à realização da Festa anual, a realizar no dia 18 de Julho do corrente ano. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, conceder um subsídio no valor de € 750,00 (setecentos e cinquenta euros). ---

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5 –A, de 11 de Janeiro, para efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

----- **JUNTA DE FREGUESIA DE VAQUEIROS:** Solicitando um subsídio para fazer face às despesas inerentes à realização da Vigília de S. Bento em Alcaria Queimada, a realizar no dia 09 de Agosto do corrente ano.

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, conceder um subsídio no valor de € 750,00 (setecentos e cinquenta euros). ---

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5 –A, de 11 de Janeiro, para efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

----- **JUNTA DE FREGUESIA DE VAQUEIROS:** Solicitando um subsídio para fazer face às despesas inerentes à realização da Festa de Verão em Vaqueiros, a realizar nos dias 22 e 23 de Agosto do corrente ano. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, conceder um subsídio no valor de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros). --

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5 –A, de 11 de Janeiro, para efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

----- **CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DA BARRADA:** Solicitando um subsídio para fazer face às despesas inerentes à realização da Festa de Verão na Barrada, a realizar nos dias 24 e 25 de Julho do corrente ano. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, conceder um subsídio no valor de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros). -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5 –A, de 11 de Janeiro, para efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

----- **HOSPITAL DE FARO:** Solicitando um subsídio de € 500,00 (quinhentos euros), para dar apoio ao 4º Congresso de Enfermagem, a realizar nos dias 23, 24 e 25 de Setembro do corrente ano. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, conceder um subsídio no valor de € 500,00 (quinhentos euros). -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5 –A, de 11 de Janeiro, para efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

-----  
----- **AGRUPAMENTO DE DEFESA SANITÁRIA DE GADO BOVINO, OVINO E CAPRINO DO CONCELHO DE ALCOUTIM:**

Solicitando um subsídio no valor de € 23.011,25 (vinte e três mil e onze euros e vinte e cinco cêntimos), para aquisição de viatura 4x4 de cabine dupla. -----

----- Posto o assunto à votação, a câmara deliberou, por unanimidade, atribuir 50% do valor solicitado, designadamente € 11.505,63 (onze mil quinhentos e cinco euros e sessenta e três cêntimos). -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5 –A, de 11 de Janeiro, para efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

----- **ASUNTOS DIVERSOS:** -----

----- **ASSOCIAÇÃO UNIDOS DO MONTE:** Foi presente um pedido de isenção de pagamento de taxa referente à licença de ruído para espectáculos para a Festa anual, a realizar no dia 18 de Julho do corrente ano. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, isentar o pagamento da taxa. -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5 –A, de 11 de Janeiro, para efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

----- **CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DA BARRADA:** Foi presente um pedido de isenção de pagamento de taxa referente à licença de ruído para espectáculos para a Festa de Verão, a realizar nos dias 24 e 25 de Julho do corrente ano. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, isentar o pagamento da taxa. -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5 –A, de 11 de Janeiro, para efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

----- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** Não se realizaram intervenções. -

-----  
----- **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** - E nada mais havendo a tratar, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente foi encerrada a reunião, pelas dez horas e quinze minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Técnica Superior, da Câmara Municipal de Alcoutim, que a redigi, e mandei lavrar. -----

O Presidente

A Secretária